



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO

Em consonância com a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 001/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, tem adequação orçamentária e financeira, bem como que foi observado o disposto no §1º do art. 29-A, da Constituição Federal, conforme resposta à CI-001/2022 anexa.

Alfredo Chaves, 12 de abril de 2022.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003000320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.